PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 1098 DE 28 DE JULHO DE 1993.

ESTABELECE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, PARA O EXERCÍCIO DE 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º - São diretrizes gerais as instruções que se observarão a seguir, para elaboração do Orçamento do Município de Rio Branco para o exercício de 1994.

SEÇÃO I

DOS GASTOS MUNICIPAIS

Art. 2º - Constituem os gastos municipais aqueles destinados a aquisição de bens e serviços para o cumprimento dos objetivos do município bem como os compromissos de natureza social e financeiro e os repasses para a Câmara Municipal.

Art. 3º - Os gastos municipais serão estimados por serviços mantidos pelo município, considerando-se:

I - A carga de trabalho estimado para o exercício de 1994;

II - Os fatores conjunturais que possam afetar a magnitude dos gastos;

III - A receita de serviço quando este for remunerado;

Art. 5º - Constituem as receitas do Município, aqueles provenientes:

I - Dos tributos de sua competência;

II - De atividades econômicas que, por conveniência, possa vir a executar;

III - De transferências por forças de mandamento constitucional ou de convênios firmados com entidades governamentais e privadas, nacionais ou internacionais;

IV - De empréstimos e financiamentos, com prazo superior a 12 meses, autorizados por Lei específica, vinculados a Obras e Serviços Públicos;

V - Empréstimos tomados por antecipação da receita de algum serviço mantido pela Administração Municipal;

VI - Doações.

Art. 6º - A estimativa das receitas considerará:

I - Os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;

II - A carga de trabalho estimada para o serviço quando este for remunerado;

III - Os fatores que influenciam as arrecadações dos impostos e da contribuição de melhoria:

IV - As alterações da legislação tributária.

Art. 7º - O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência, obedecendo ao que dispõe o art. 156 da Constituição Federal.

§ 1º - O cálculo para o lançamento, cobrança e arrecadação da contribuição de melhoria, obedecerá a critérios que serão levados ao conhecimento da população através da imprensa falada, escrita e televisada e as Associações.

§ 2º - A Administração do Município dispenderá esforços no sentido de diminuir o volume da Dívida Ativa inscrita, de natureza tributária e não tributária.

Art. 8º - O Município fica autorizado a rever e atualizar a sua legislação tributária para o exercício de 1994.

§ 1º - A revisão e atualização de que trata o presente artigo, compreenderá também a modernização e informatização da máquina fazendária no sentido de aumentar a sua produtividade.

§ 2º - Os esforços mencionados no parágrafo anterior se estenderão a administração da Dívida Ativa.

Art. 9º - Fica autorizado ao setor de Planejamento a revisão e atualização do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, Código de Obras e Lei de Parcelamento e Uso do Solo e o Código de Posturas.

§ 1º - A revisão e atualização de que trata o presente artigo, compreenderá a modernização e a informatização da estrutura de Planejamento, no sentido de aumentar a sua produtividade.

§ 2º - A presente revisão e atualização basear-se-á na defesa de um adequado ordenamento territorial com planejamento e controle de uso, parcelamento e ocupação do solo urbano que beneficie as camadas populares.

§ 3º - O Poder Executivo instituirá uma Comissão, constituída por técnicos da Prefeitura e do Poder Legislativo, para atender o que dispõe o presente artigo.

Art. 10 - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a desencadear uma reforma administrativa incluindo treinamento de recursos humanos, implantação de um sistema de avaliação funcional e revisão e implantação do Plano de Cargos e Salários.

§ 1º - A revisão e a atualização de que trata o presente artigo, compreenderá também a modernização e informatização da estrutura de administração no sentido de aumentar a sua produtividade.

§ 2º - A implantação do sistema de avaliação funcional, se estenderá a todos os órgãos da administração direta e indireta do Município.

Art. 11 - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder uma reforma em sua estrutura organizacional e administrativa.

Parágrafo Único - A reforma organizacional e administrativa de que trata este artigo, compreenderá a modernização, informatização e a necessária readequação da estrutura administrativa da Câmara Municipal, de modo a se obter uma melhor produtividade e desempenho.

SEÇÃO III

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 12 - O Município executará com prioridade as ações delineadas para cada setor, como segue:

I - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

1 - Continuação da reforma administrativa desencadeada no exercício anterior, incluindo-se a definição do Regime Jurídido Único, sistema previdenciário municipal, regularização dos servidores e adotar programas de treinamento de recursos humanos e manutenção de uma política salarial já definida, e realização de concursos públicos para admissão de funcionários;

2 - Dar continuidade aos programas de modernização e informatização dos diversos setores e serviços prestados pela Prefeitura;

3 - Implantação e continuidade dos projetos de Recadastramento Imobiliário e Recadastramento Econômico do Município de Rio Branco;

4 - Criar mecanismos para envolver a participação da Sociedade Civil Organizada na elaboração (em caráter de colaboração) nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Municipal de acordo com o que dispõe os artigos 78 e 79 da Lei Orgânica do Município.

5 - Manutenção e administração dos Fundos e Conselhos Municipais;

6 - Manutenção e administração das atividades e serviços dos órgãos do Poder Público Municipal;

7 - Criar a Guarda Municipal;

8 - Criação do Diário Oficial do Município, através de Lei específica;

9 - Promover campanhas publicitárias institucionais educativas, visando informações sobre prestação de serviços da Prefeitura;

10 - Dotar a administração de infra-estrutura física, material, máquinas e equipamentos e de pessoal técnico e apoio capacitado, para atender ao Programa de Governo;

11 - Implantar as unidades administrativas descentralizadas nos bairros para prestação dos serviços públicos municipais;

12 - Reestruturação e reforma geral dos bens móveis e imóveis da Prefeitura;

13 - Programa de valorização do servidor público municipal, garantindo uma política de pessoal mais humana, salários mais dignos e desenvolvimento profissional;

14 - Consolidar os direitos adquiridos em processos de participação e exercício da cidadania, inclusive juridicamente;

15 - Aquisição e manutenção de veículos para atendimento aos serviços administrativos dos órgãos da Prefeitura;

16 - Revisar e atualizar o Plano Diretor de Rio Branco, de acordo com o art. 93, da Lei Orgânica Municipal;

17 - Estabelecer planejamento inter e intra secretarias, assessorias, empresas e fundações municipais;

18 - Promover o zoneamento econômico e ecológico do Município, a partir de discurssões com entidade de classe e Sociedade Civil;

19 - Elaborar, em conjunto com outras Prefeituras, o Plano de Desenvolvimento do vale do Rio Acre, buscando apoio do Governo do Estado, do Governo Federal e de Instituições Internacionais;

20 - Implantar um programa de gestão do espaço urbano, para apoiar a implementação de projetos estruturais para desenvolvimento sócio-econômico, com a colaboração da Sociedade Civil Organizada;

21 - Promover a regularização fundiária do Município;

22 - Aquisição e modernização do sistema de comunicação (telefonia, telex, fax e outros) dos órgãos municipais;

23 - Criação de uma Empresa Pública especializada para tratamento, coleta e destino final de resíduos sólidos (lixo) com o **"referendum"** da Câmara Municipal;

24 - Criação da Fundação de Pesquisa e Planejamento Municipal;

25 - Construção de uma nova sede para a Câmara Municipal de Vereadores, com recursos repassados para o Poder Legislativo;

26 - Formação de consórcios administrativos intermunicipais;

27 - Criação do Banco de Idéias;

28 - Criar e construir Centro de Recuperação de Toxicômanos e de alcoólatras;

29 - Criação de Cargos e Funções da Câmara Municipal;

30 - Criação de Sub-Prefeituras;

31 - Criação da Escola de Música do Município;

32 - Saldar dívidas trabalhistas;

33 - Criação do Serviço Funerário Municipal;

34 - Criação de um Centro de Formação Profissional Técnico.

II - SETOR EDUCAÇÃO E CULTURA

1 - Incremento do Projeto Pedagógico, através da capacitação de Recursos Humanos, da ampliação, reforma e manutenção da estrutura da rede física e do atendimento das necessidades materiais existentes no ensino municipal.

2 - Viabilizar a municipalização da merenda escolar, para o atendimento do primeiro grau, visando a introdução de produtos regionais, de modo a melhorar a sua qualidade e obter eficiência na sua distribuição;

3 - Manutenção e coordenação da merenda escolar para distribuição aos alunos de primeiro grau como forma de incentivar e melhorar a frequência e o aprendizado;

4 - Manutenção e expansão de Projetos Especiais visando a universalização do ensino e a interação escola-comunidade como: o uso de espaços alternativos disponíveis na comunidade, objetivando a ampliação de vagas no ensino fundamental, as atividades de cultura, artes, preparação para o trabalho, desporto e lazer, criação de uma oficina de confecção de material didático-pedagógico e programas de educação ambiental;

5 - Expansão de rede física educacional da Zona Rural, trabalhando um currículo adequado para a realidade regional, aquisição e manutenção de veículos (carros e barcos) necessários para o acompanhamento administrativo, pedagógico e distribuição de material;

6 - Incremento do Ensino Especial, priorizando a formação de uma equipe técnica habilitada, visando proporcionar às crianças portadoras de necessidades educativas especiais, condições adequadas para o seu pleno desenvolvimento humano;

7 - Manutenção e melhoria da qualidade do ensino de segundo grau, dando prioridade ao curso de magistério, visando a melhor qualificação dos professores do Pré-Escolar a 4ª série do Primeiro Grau;

8 - Incremento do processo de modernização da SEMEC, objetivando a otimização dos recursos humanos e materiais, diminuindo custos e ampliando a qualidade dos serviços, através de um programa de capacitação e reciclagem dos funcionários, controle e manutenção do patrimônio e racionalização do uso de equipamentos e materiais de consumo;

9 - Montagem e estruturação da Rádio FM Educativa do Município, concessão do Ministério da Infra-Estrutura-Secretaria Nacional de Educação, operacionalização conjunta com a Fundação Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, assegurando espaços e programas ao movimento popular e ao Poder Legislativo;

10 - Criação de Programas de Bolsas de Estudos, para atender estudantes na rede de ensino, com prioridade a rede municipal, com a participação, nas discussões, das entidades afins;

11 - Recuperação do Patrimônio Histórico Cultural e Natural do Município;

12 - Promover permanentes programações culturais inter-bairros com entidades associativas;

13 - Resgate da Identidade Cultural, com ações nas seguintes áreas;

a - recuperação e conservação do Patrimônio Histórico e Cultural;

b - formação de acervo de documentos, imagens e peças;

c - apoio à pesquisa;

d - eventos comemorativos em datas históricas e festas tradicionais;

c - criação do Arquivo Público Municipal.

14 - Criação e manutenção de Espaços Culturais:

a - espaços para espetáculos artísticos;

b - espaços para estudos e pesquisas;

c - espaços para atividades esportivas e de lazer.

15 - Apoio a Produção Artística:

a - patrocínio para produção de teatro, música e outras artes;

b - compra de equipamentos para a produção de áudio e vídeo.

16 - Instituir Programas de Difusão Cultural:

a - cursos, oficinas e atividades de formação;

b - circuito de apresentações em bairros populares, escolas;

c - programas de rádio e televisão;

d - edição de livros e revistas.

17 - Criação de uma Escola Técnico-Agricola;

18 - Garantia de cursos de habilitação para professores leigos Zona Rural;

19 - Criar condições de recuperar a parte física das escolas;

20 - Promover permanentes programações culturais e esportivas entre escolas;

21 - Criação de oficinas profissionalizantes nas escolas municipais;

22 - Aplicação de recursos específicos visando a erradicação do analfabetismo em Rio Branco.

III - SETOR SOCIAL

1 - Desenvolver um programa de apoio no artesanato rural (fibra, uso de borracha, madeira, cerâmica e etc);

2 - Iniciar um programa de apoio a produção de ervas medicinais, essências e condimentares;

3 - Manter o programa de combate a Zoonoses;

4 - Implantação de creches no Município;

5 - Manutenção da rede básica a ser assumida e composta de 10 Centros de Saúde e 26 Postos de saúde;

6 - Ampliações, com a transformação de 02 Centros de Saúde em unidades mais complexas (distritos sanitários), de preferência. Ampliações de 04 Centros de Saúde do tipo 01 para o tipo 02;

7 - Construção de 05 Centros de Saúde do tipo 02 com seu respectivo aparelhamento e 10 Postos de Saúde com seu respectivo aparelhamento, e a instalação de um Pronto-Socorro no 2º Distrito.

8 - Formação de recursos humanos da saúde com o pessoal da rede, dirigentes, agentes de saúde e conveniados.

9 - Vigilância Sanitária e Epidemiológica, ampliação dos campos de ação da Vigilância Sanitária e ampliação da reforma de Centros de Zoonoses capazes de sustentar a ampliação das ações do setor (raiva humana e leptospirose).

10 - Contratação de pessoal para as novas unidades da rede básica de saúde e para a ampliação das ações da zoonoses.

11 - Estruturação e manutenção da Defesa Civil do Município de Rio Branco e apoio comunitário.

12 - Programas de difusão de apoio aos direitos da mulher e implementação de campanhas municipais que visem associar as lutas nacionais de conquista por novos direitos.

13 - Implantação da Casa da Mulher.

14 - Promover pesquisas sobre a saúde da mulher, a protituição na adolescência, a mulher e o mercado de trabalho e a mulher e as relações familiares.

15 - Recuperação de Centros Sociais urbanos e rurais.

16 - Programas de remoção de famílias em áreas de riscos.

17 - Promoção de Seminários, Encontros e Simpósios entre a administração e comunidade organizada.

18 - Prestar assistência técnica às Associações Comunitárias e Sindicatos.

19 - Estimular e apoiar as iniciativas de trabalho das comunidades urbanas e rurais.

20 - Estímulo a organização de intercâmbio produtivo/programas de compras comunitárias;

21 - Implantação de Programas de Controle de Fluxo Migratório em Rio Branco, em parceria com IBGE, Estudo e outras Prefeituras;

22 - Criação de um Programa de Orientação e Apoio às atividades produtivas, cadastrar propostas de projetos sócio-produtivos da comunidade, estudar viabilidades de projetos da comunidade e elaborar e assessorar os projetos sócio-produtivos;

23 - Programa de manutenção do Conselho Municipal de defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;

24 - Programa de manutenção do Conselho Tutelar;

25 - Programa de manutenção do Abrigo Municipal Carlota D'Anzicourt Fernandes;

26 - Programa de apoio as creches comunitárias;

27 - Programa de reforma, construção e equipamentos de creches comunitárias;

28 - Programa especial de educação e cultura para crianças e adolescentes;

29 - Programa de incentivo ao esporte e ao lazer voltado para a criança e ao adolescente;

30 - Ampliação do Programa de urbanização de favelas;

31 - Ampliar o Programa de Habitação Popular do Município (implantação de lotes urbanizados, melhorias habitacionais, urbanização de ocupações e construção de habitações);

32 - Instalação e manutenção da sede da Junta do Serviço Militar;

33 - Implantação de um programa de combate a fome com ações na área de agricultura;

34 - Criar um programa de assistência e apoio e resgate dos Direitos Básicos das pessoas portadoras de deficiências;

35 - Promover um programa de cursos temporários profissionalizantes e projetos de incentivos as atividades produtivas nos bairros e áreas rurais do município;

36 - Reforma na estrutura física e manutenção dos equipamentos das lavanderias comunitárias, com ampla campanha educativa;

37 - Incentivo aos projetos voltados para grupos de produção e iniciação ao trabalho;

38 - Implantação de campanhas educativas junto à população voltada basicamente a preservação dos bens públicos, meio ambiente, saúde e saneamento, coleta seletiva de lixo, arborização, direitos e deveres da cidadania, com o trânsito, orçamento participativo, esportes e lazer, cultura e turismo, envolvendo a Sociedade Civil Organizada;

39 - Criar um programa específico de educação ambiental, com a participação de entidades afins;

40 - Definir uma política ambiental para o município, com a participação de entidades afins;

41 - Implantação de um programa especial de saúde e educação para atender as populações ribeirinhas através de um barco itinerante;

42 - Criação de um programa especial com ênfase para a criança e o adolescente, através de implantação de "escolinhas não formais", com a colaboração de ex-atletas, atletas profissionais capacitados para incentivar atividades desportivas;

43 - Criação e instalação de creches para os filhos e dependentes dos servidores do Município;

44 - Programa de apoio aos garis, com treinamentos específicos, auxílio alimentação e fardamento aos servidores;

45 - Criar um programa para atendimento aos estudantes, da rede municipal de ensino, instituindo exame médico anual de acuidade visual e auditiva, odontológica e médica em geral

46 - Execução de serviços voltados para a vigilância sanitário-epidemiológica, alimentação e nutrição, saneamento básico e saúde do trabalhador;

47 - Programa voltado para a fiscalização das agressões ao meio-ambiente que tenham repercussão sobre a saúde humana;

48 - Controle e fiscalização dos serviços privados de saúde;

49 - Normatização das ações e serviços públicos de saúde;

50 - Promoção de campanhas educativas em saúde, incluindo-se odontologia e dermatologia sanitárias, saúde mental, oftalmologia, oncologia, otorrinolaringologia, doenças sexualmente transmissíveis e planejamento familiar;

51 - Criação do Jardim Zoológico do Município;

52 - Criação da Casa do Idoso;

53 - Criação de Centro de Recuperação de Toxicomanos e alcoólatras;

54 - Promoção de seminários, simpósios, encontros e campanhas que visem orientar, educar e esclarecer a população a respeito de direitos trabalhistas;

55 - Recursos destinados a convênios com entidades sem fins lucrativos, reconhecidas de Utilidade Pública, para desenvolver programas sociais.

IV - SETOR ECONÔMICO

1 - Manter um programa de Assistência Técnica e Extensão Rural, voltado ao apoio da pequena produção, especialmente aquela voltada à produção de alimentos e a diversificação produtiva;

2 - Continuar desenvolvendo um amplo programa de hortas orgânicas, visando a diversificação alimentar e melhoria de qualidade de vida, com geração de empregos;

3 - Implantar pelo menos 03 Pólos de produção diversificada, para atender em torno de 90 famílias em áreas próximas a cidade de Rio Branco. Tais pólos devem visar a produção de alimentos (agricultura de subsistência, oleicultura), com a diversificação produtiva, com a implantação da psicultura, avicultura, apicultura e etc.

4 - Manter e ampliar o programa de apoio às Feiras Livres e manutenção dos Mercados Municipais, com a criação dos Centros de Abastecimento Descentralizados - CAD, em bairros considerados centros de atração para um grupo de bairros circunvizinhos. Deverão funcionar pelo menos 05 CAD's no próximo ano, que serão definidos pela administração municipal e movimentos sociais organizados;

5 - Apoiar o transporte da produção, especialmente de associações de produtores, tanto terrestre quanto fluvial;

6 - Construir, instalar e manter o Matadouro Municipal, que deverá favorecer o abatimento tanto de grandes (bovinos) quanto pequenos animais (suínos, ovinos, caprinos, etc...) de forma a colocar fim ao abate clandestino de animais;

7 - Desenvolver um programa de implantação de unidades de beneficiamento de produtos agrícolas (peladeira de arroz, trilhagem de milho e feijão, etc...);

8 - Desenvolver um programa de implantação de micro agro-industrias, engenhos para produção de açucar mascavo, rapadura e mel de cana, fábrica de fubá de milho, beneficiamento de urucum, descaroçamento de cupuaçú, beneficiamento descentralizado de castanha do Brasil, palmito e etc...);

9 - Criação e implantação do CEDRU (Centro de Desenvolvimento Rural) com o objetivo de municipalização e formação de recursos humanos, fazer experimentação agropecuária, testes e análises laboratoriais básicas;

10 - Implantar um programa de apoio e assistência técnica ao pequeno produtor de leite;

11 - Adquirir uma patrulha mecanizada para apoiar as atividades de pequenos e médios produtores rurais do Município;

12 - Desenvolver programa de apoio ao extrativismo, buscando a melhoria de qualidade da borracha, a produção de "carvão vegetal", reaproveitando os restos de madeira, criação de animais silvestres, etc...

13 - Desenvolver programa de apoio direto a produção, com fornecimento de sementes, mudas e trincas de pequenos animais;

14 - Construção de um Mini Shopping na Praça Eurico Dutra, com estacionamento;

15 - Criar um programa de turismo para o Município, com a participação de iniciativa privada, setores esperituais e religiosos e a sociedade organizada;

16 - Promover a integração de Rio Branco ao eixo econômico regional, nacional, internacional e zonas de livre comercio, inclusive com a identificação da "cidade irmã" no plano internacional;

17 - Promover um programa de desenvolvimento econômico para a geração de emprego e distribuição de renda;

18 - Promover junto às instituições de crédito e aos fundos constitucionais, meios e condições para a criação de micro e pequenas industrias;

19 - Programa de melhoria e ampliação da malha de rodovias vicinais do Município;

20 - Promover o transporte fluvial coletivo de cargas e passageiros;

21 - Promover e incentivar as empresas e industrias locais através de um programa de compras governamentais;

22 - Criar um programa específico para inserção dos vendedores ambulantes na estrutura formal da economia;

23 - Criar um programa municipal de crédito e assistência técnica para apoiar iniciativas comunitárias e individuais, entidades religiosas de geração de emprego e renda;

24 - Implantar um programa para o desenvolvimento agro florestal do Municipio visando conter a agricultura itinerante e promovendo a industrialização de madeira, para fins sociais;

25 - Criar pólos produtivos associados ao lazer (balneários);

26 - Implantação de Centros Comerciais nos bairros;

27 - Apoiar a promoção de festas culturais e comemorações cívicas visando o aquecimento das atividades do comercio local e regional;

28 - Implementar uma política agrícola e fundiária.

V - SETOR URBANO

1 - Manutenção dos seguintes serviços: limpeza pública, cemitérios, desobstrução de bueiros, estação rodoviária, praças, quadras, parques e jardins e iluminação pública a cargo do Municipio de Rio Branco;

2 - Implantação de um sistema de descentralização de limpeza urbana, com um Posto fixo da SEMSUR no 2º Distrito;

3 - Reequipamento da SEMSUR (caminhões coletores, caixa estacionárias, caixas brooks, materiais de segurança, incinerador para o lixo hospitalar e etc.);

4 - Ampliação da Sede da SEMSUR - parta administrativa e almoxarifado;

5 - Urbanização, reforma e adequação dos mercados;

6 - Construção e ampliação de quadras poli esportivas, campos de futebol society e play-ground;

7 - Construção e reforma de abrigos integrados com piso especial para ponto de parada de ônibus;

8 - Construção e manutenção de um terminal central de ônibus e mini terminais nos bairros;

9 - Recuperação e recapeamento das principais vias do centro e dos bairros da cidade;

10 - Execução, manutenção e ampliação da Rede de Drenagem das águas pluviais e Dragagem em diversos trechos de rios e igarapés, canais e bacias permanentes no Municipio de Rio Branco, sendo realizado, anteriormente, um estudo do impacto ambiental e posteriormente o RIMA;

11 - Execução de serviços de recuperação e construção de pontes e embarcadouros, nos rios e igarapés do Municipio;

12 - Projeto de duplicação de vias públicas;

13 - Abertura e pavimentação de ruas e avenidas com tecnologia e materiais regionais;

14 - Ampliação e manutenção do programa de Calçadas Padronizadas;

15 - Urbanização de áreas verdes em diversos bairros da cidade e estabelecer um plano de uso para as mesmas;

16 - Iluminação da área central da cidade, da ponte metálica, ponte de concreto e do calçadão à margens do Rio Acre;

17 - realização de obras para contenção de encostas e barrancos de rios e igarapés;

18 - Elaboração e implantação do Plano Diretor de Saneamento Básico;

19 - Construção de calçadas, meio fio e sarjetas;

20 - Criação do Parque da Cidade, preferencialmente no 2º Distrito;

21 - Programa de arborização da cidade;

22 - Implantação da sinalização das vias públicas, praças, jardins e escolas;

23 - Implantação do programa de Urbanização de Bairros Periféricos;

24 - Construção de passarelas/trapiches e escadas de madeira nos bairros onde habitam população de baixa renda;

25 - Projeto de despoluição dos rios e igarapés, e especialmente do Igarapé São Francisco;

26 - Promover estudos e pesquisas, visando a implantação de melhorias de sistema de Transporte Coletivo de Passageiros e criação de ciclovias;

27 - Implantar um Sistema Integrado de Transporte Coletivo de Passageiros, incluindo o modal fluvial com a criação de uma linha regular de barco no Rio Acre e no Riozinho do Rola;

28 - Construção de cortinas de contenção dos desbarrancamentos do Rio Acre no 1º e 2º Distrito entre as pontes Juscelino Kubisthck e Sebastião Dantas;

29 - Construção de banheiros públicos em praças, logradouros e centros comerciais;

30 - Criação de um programa que permita aos comerciantes da Praça João Pessoa construirem, em alvenaria seus pontos comerciais com seus próprios recursos ou com recursos adquiridos através de uma linha de crédito, criada junto a rede bancária com assessoramento da Prefeitura Municipal de Rio Branco.

31 - Criação de um Fundo de educação popular visando, adquirir recursos através de doação, a longuíssimos prazos, para apoiar o melhoramento do ensino público municipal e cultura popular em geral;

32 - Recuperação e preservação de ambientes ecológicos existentes na cidade.

## CAPITULO II

## DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

**Art. 13** - O Orçamento Municipal compreenderá as receitas e despesas da Administração direta de modo a evidenciar a política e programas do governo, obedecidos na sua elaboração, os princípios da anualidade, unidade, equilibrio e exclusividade.

§ 1º - Os serviços municipais remunerados, inclusive execução de obras públicas terão seus custos recuperados, pela contribuição de melhoria, buscando o equilibrio na gestão financeira.

§ 2º - Comprenderão o Orçamento do Municipio como decorrência dos principios mencionados "caput" do presente artigo os orçamentos dos orgãos da Administração Municipal Indireta.

§ 3º - As estimativas dos gastos e receitas dos serviços municipais remunerados ou não, se compatilizarão com as respectivas políticas estabelecidas pelo Governo Municipal.

Art..14 - O Orçamento Municipal, poderá consignar recursos para financiar serviços de responsabilidade do município a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios ou contratos, desde que sejam de conveniência do Governo e essas entidades tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados, com o "referendum" da Câmara Municipal.

Art. 15 - Na fixação dos gastos de capital a serem atribuidos aos orgãos municipais para criação, expansão ou aperfeiçoamento dos serviços já existentes (com exclusão das amortizações de empréstimo), serão consideradas as prioridades e metas determinadas no Capitulo I, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços implantados.

SEÇÃO I

DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS MUNICIPAIS

Art. 16 - O Orçamento de Investimento das Empresas Municipais, compreenderá os programas de investimento das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 17 - Na elaboração do orçamento de investimento das Empresas Municipais serão observadas, as diretrizes de que trata esta Seção.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE



Art. 18 - Os investimentos a conta de recursos oriundos da participação acionária do Municipio serão programados de acordo com as dotações previstas no orçamento fiscal.

Art. 19 - A previsão dos recrusos oriundos de operações de crédito não ultrapassará o limite de 20% das receitas operacionais projetadas para o ano, para qual se elabora o Orçamento.

Art. 20 - Na programação de investimentos serão observadas as metas e prioridades constantes da Seção III.

Art. 21 - Os orçamentos das empresas municipais não observam as normas da Lei Federal nº 4.320/64.

CAPITULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 - Caberá a Assessoria de Planejamento e Coordenação Geral do Municipio a tarefa de consolidar os orçamento de que trata a presente Lei.

Parágrafo Único - A Assessoria de Planejamento e Coordenação Geral fixará o calendário das atividades de elaboração dos Orçamentos devendo incluir reuniões com os Secretários Municipais para discutir o Orçamento Fiscal.

Art. 23 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, 28 DE JULHO DE 1993.

JORGE VIANA
PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLO GERAL

O presente expediente foi por mim recebido, e autuado no livro n.º 03 sob nº 5514 à fls. 176
Secretaria da CM 02/08/ 1993

Protocolista
Elio A. Tomaz Rodrigues
Chefe Serviços Gerais

77

ANEXO - VI

QUADRO GERAL DE FISCAIS MUNICIPAIS DE TRIBUTOS, SANITARIO, OBRAS E TRANSPORTE

NIVEL MEDIO

| REF. | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | L | M | N | O | P |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| F.M.M | 7,600,000.00 | 7,350,000.00 | 7,717,500.00 | 8,103,375.00 | 8,508,543.75 | 8,933,970.94 | 9,380,669.48 | 9,849,702.96 | 10,342,188.11 | 10,859,297.51 | 11,402,262.39 | 11,972,375.51 | 12,570,994.28 | 13,199,544.00 | 13,859,521.20 |

FORMA DE ENQUADRAMENTO
DA REF. 14 A 15
F.M 01 E F.M.M 02

QUADRO GERAL DE FISCAIS MUNICIPAIS DE TRIBUTOS, SANITARIO, OBRAS E TRANSPORTE

NIVEL SUPERIOR

| REF. | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | L | M | N | O | P |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| F.M.S | 10,000,000.00 | 10,500,000.00 | 11,025,000.00 | 11,576,250.00 | 12,155,062.50 | 12,762,815.63 | 13,400,956.41 | 14,071,004.23 | 14,774,554.44 | 15,513,282.16 | 16,288,946.27 | 17,103,393.58 | 17,958,563.26 | 18,856,491.42 | 19,799,315.99 |

FORMA DE ENQUADRAMENTO
DA REF. 17